



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022  
PROCESSO(S): 7318/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA **VIAÇÃO NORTE LTDA ME**.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro (09) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoantes atribuições dada pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO NORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.393.291/0001-89, representada pelo Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 030.972.547-06, RG nº 1.337.107, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo aditivo a inclusão de item ao contrato.

## 2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM A SER INCLUÍDO

2.1. De acordo com a cláusula abaixo, fica incluso o item 5.3 à CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, para que conste no contrato de nº 047/2022, conforme segue:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

(...)

5.3 - A duração do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia e conhecimento de todos, será dado publicidade deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

## 4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA  
Elias Dal Col (Prefeito)

VIAÇÃO NORTE LTDA ME (CONTRATADO)  
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO (Responsável legal)

TESTEMUNHAS:

- 1: Ana Luiza A. Gomes CPF: 244.567.087-94  
2: João Vitor Rodrigues de Silva CPF: 192.584.497-89